



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Solicitação de inexigibilidade para pagamento de inscrição para participação no 52º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, a ser realizado no período de 20 a 24 de maio de 2024, objetivando o aprimoramento e desenvolvimento das respectivas funções de servidores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto De BALSAS/MA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a participação dos servidores do SAAE no Congresso Nacional de Saneamento 2024, devido a necessidade de aprimoramento e desenvolvimento de suas respectivas funções.

2.2 Justifica-se também a participação dos servidores no congresso da ASSEMAE, tendo em vista que o evento reúne profissionais, especialistas e autoridades do setor de saneamento, proporcionando uma oportunidade valiosa para atualização sobre as últimas tendências, tecnologias e melhores práticas no campo do tratamento de água e esgoto e distribuição de água potável.

2.3 O evento oferecerá uma plataforma para networking, permitindo que representantes do SAAE estabeleçam contatos com seus pares de outras regiões, bem como com fornecedores de tecnologia e serviços relacionados ao saneamento. Essas conexões podem levar a parcerias estratégicas, compartilhamento de experiências e colaborações futuras.

2.4 Desta maneira congressos permitirá que os representantes do SAAE participem de palestras, workshops e sessões técnicas, aprimorando suas habilidades e conhecimentos em áreas específicas do saneamento, como gestão de recursos hídricos, tratamento de água e esgoto, e sustentabilidade ambiental.

2.5 A presença do SAAE em congressos importantes como o da ASSEMAE pode aumentar a visibilidade da organização, destacando seu compromisso com a excelência operacional, inovação e sustentabilidade no fornecimento de serviços de água e esgoto à comunidade. Isso pode ajudar a construir uma reputação positiva e fortalecer o relacionamento com os stakeholders locais e nacionais.

2.2. Razões para escolha da contratação:

estratégica,

2.4 Desta

palestras, workshops

sessões técnicas,

aprimorando suas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

a) A ASSEMAE é uma importante associação nacional que promove o debate, a troca de experiências e o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas ao saneamento básico. A participação no congresso da ASSEMAE pode estar alinhada com os objetivos estratégicos do SAAE em termos de melhoria da qualidade dos serviços de água e esgoto, gestão sustentável dos recursos hídricos e atendimento às demandas da comunidade.

b) O congresso é uma excelente oportunidade para o SAAE se conectar com outros profissionais e organizações do setor de saneamento básico, incluindo representantes de outros SAAEs, empresas fornecedoras, agências governamentais e instituições de pesquisa. O intercâmbio de experiências e conhecimentos durante o congresso pode fornecer informações valiosas, soluções para desafios comuns e oportunidades de colaboração.

c) O congresso ocorrerá durante o período de 20 a 24 de maio com a seguinte programação:

- 20 de maio 2024 (segunda-feira)
14h às 17 – Visitas técnicas
19h – Cerimônia de Abertura do 52º Congresso Nacional de Saneamento
20h – Abertura Oficial da Feira de Saneamento
- 20 de maio 2024 (segunda-feira)
14h às 17 – Visitas técnicas
19h – Cerimônia de Abertura do 52º Congresso Nacional de Saneamento
20h – Abertura Oficial da Feira de Saneamento
- 22 de maio de 2024 (quarta-feira)
8h às 18h – Feira de Saneamento
8h às 18h – Painéis, debates e apresentações de trabalhos técnicos
- 23 de maio de 2024 (quinta-feira)
8h às 18h – Feira de Saneamento
8h às 14h – Visitas Técnicas
8h às 12h – Painéis, debates e apresentações de trabalhos técnicos
14h às 17h – Assembleia Nacional da Assemae
- 24 de maio de 2024 (sexta-feira)
9h às 12h – Visitas técnicas
10h – Sustentabilidade (Plantio de mudas).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
------	-----------	------	-----



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

01	Evento: 52º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, a ser realizado no período de 20 a 24 de maio de 2024.	UND	03
----	---	-----	----

DADOS DOS SERVIDORES PARTICIPANTES

ADRIANO CARVALHO DE MOURA	MAT. 06
ERIK FERNANDO M. DOS SANTOS	MAT.23
LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO	MAT. 128

4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

4.1- O congresso acontecerá entre os dias 20 de maio a 24 de maio de 2024, das 08:00h às 18:00h, presencial, a ser ministrado na cidade de ribeirão Preto/SP.

5. CARGA HORÁRIA:

5.1 Ao final serão emitidos certificados com a carga horária.

6. DO CONTRATADO

6.1. CONTRATADO:

Associação Nacional dos serviços Municipais de saneamento, inscrito no CNPJ sob o nº 20.057.071/0001-38, situado na Qd. 02, sn, Bloco S, Sala 1212, Asa sul, na cidade de Brasília - DF, Cep: 70.070-120.

7. FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base (1) no permissivo do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

5.1/2024

6.1/2024

6.1/2024

7.1/2024

20.057.071/0001-38



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

8. DA PROPOSTA:

8.1. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio assinado de preferência timbrado;

8.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

9. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

9.1. Será designado pela Administração o Fiscais/Gestores dos contratos que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

9.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

10. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

10.1. Ter o objeto deste projeto disponível, para a prestação dos serviços assim que a CONTRATANTE solicitar;

10.2. Comunicar a secretaria qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

10.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

10.4 São de exclusiva conta e responsabilidade da **contratada**, além das previstas em Lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

10.4.1. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais e previdenciárias ou quaisquer outras.

11. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

11.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar à Contratada pela prestação dos serviços o valor da Ordem de Serviços;



SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

12. DO PRAZO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

12.1. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS será realizada através de congresso presencial conforme especificações neste termo de referência.

13. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. Do valor da contratação:

OBJETO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Evento: 52º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, a ser realizado no período de 20 a 24 de maio de 2024.	03	1.900,00	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL:			R\$ 5.700,00

13.2. O pagamento será efetuado referente aos serviços prestados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, será emitida a nota fiscal e devidamente atestada pelo setor competente e o pagamento será antecipado antes da prestação dos serviços solicitados. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

13.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste projeto básico, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

13.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, será emitida a nota fiscal e devidamente atestada pelo setor competente e o pagamento será antecipado antes da prestação dos serviços solicitados. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

item 16.1. de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Ocorrendo descumprimento das obrigações do contrato por parte da contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

14.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

15.1. A simples prestação do serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a participação do representante do órgão no evento, o qual deverá abordar questões pertinentes e atuais relacionados ao saneamento.

16. DA VIGÊNCIA:

16.1. A vigência dos serviços prestados serão de 20 a 25 de maio de 2024.

17. DA NOTIFICAÇÃO:

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

18.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a legislação complementar.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. A despesa com os serviços objeto deste instrumento correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município em anexo.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

20.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99)3541-2235 – E-mail: financeirosaaebalsas@gmail.com
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

21. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

21.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

22. DO REAJUSTE:

22.1. Não haverá reajuste nos valores contratuais deste objeto, sendo estes, portanto, fixos e irredutíveis.

23. DOS TRIBUTOS E DESPESAS:

23.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

24. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

24.1 A fiscalização/gestão estará a cargo do SAAE, por intermédio da servidora: **Vanessa do Nascimento Dias Porto**, designada para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Balsas – MA, 04 de abril de 2023.



Zenilde mentes dos santos
Setor de divisão de Contabilidade



Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
Diretor Geral - SAAE